



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

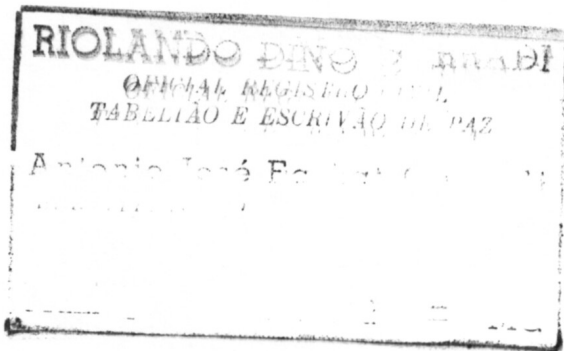
LEI Nº 426

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal de Albertina, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Cultural de Albertina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Albertina-MG., 16 de Agosto de 1994

Rovilson Edivino Ferreira
Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

RECONHEÇO verdadeira AUTÊNTICA SEMI-AUTÊNTICA POR SEMELHANÇA
Edvino Ferreira
Doi fé.
Albertina, 22 de Ago. de 1994
do da verdade.
Corradi

CÂMARA MUNICIPAL ALBERTINA - M. G.
Aprovado por 8 votos em sua
1ª Sessão de 22 de Agosto de 1994
discussão e votação.
[Signature]
Presidente